



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

Projeto de Lei do Legislativo Municipal n.º 023/2020.

Data : 16 de março de 2020.

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, a conceder revisão geral de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento), aos seus servidores, aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008, assim como, em suas alterações.

Artigo 2º - A reposição de que trata o artigo 1º, visa corrigir as perdas ocasionadas pela corrosão inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período acumulado de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Artigo 3º- A reposição que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal


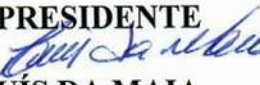
Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Dotações Orçamentárias: **3.1.90.11.01.01.00.00.**

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 16 de março de 2020.


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
PRESIDENTE


MATEUS HOLOCHESKI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSNI LOPES
VICE PRESIDENTE

LUÍS DA MAIA
SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE

LEI 023/2020-

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 023/2020 o qual dispõe sobre a concessão de revisão geral no percentual total de 4,48%(quatro vírgula quarenta e oito por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, índice referente a perda inflacionária apurada pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, do período compreendido de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.



O presente projeto de lei encontra embasamento legal junto ao artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Nos termos acima, clama-se pela apreciação e aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das sessões, 16 de março de 2020.


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
PRESIDENTE


MATEUS HOLOCHESKI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSNI LOPES
VICE PRESIDENTE

LUIZ DA MAIA
SEGUNDO SECRETÁRIO